



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

**EXTRATO DA ATA DA 1135ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DO
MINISTÉRIO PÚBLICO, REALIZADA NO DIA 23 DE MAIO DE 2014, ÀS 09:00 HORAS.**

1) APRECIÇÃO DA ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 16 DE MAIO DE 2014, ENCAMINHADA CÓPIA DO EXTRATO AOS CONSELHEIROS. Aprovada, à unanimidade, sem retificações.

2) DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS, POR ORDEM DE ANTIGUIDADE:

2.1 Processo Administrativo nº 001/2014. Origem: 9ª Promotoria de Justiça de Parnaíba. Assunto: Possível irregularidade curatela. Promoção de Arquivamento – Promotora de Justiça: Maria Socorro Nascimento Carlos da Cunha Silveira. **Distribuído para a Conselheira Rosângela de Fátima Loureiro Mendes.**

2.2 Processo Administrativo nº 002/2014. Origem: 9ª Promotoria de Justiça de Parnaíba. Assunto: Possível abandono de incapaz. Promoção de Arquivamento – Promotora de Justiça: Maria Socorro Nascimento Carlos da Cunha Silveira. **Distribuído para a Conselheira Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando.**

2.3 Procedimento de Investigação Preliminar nº 67/2013 – 3ª PJPI. Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: Retirada de idosa do convívio do filho e posterior abrigamento no Abrigo de Idosos. Promoção de Arquivamento – Promotora de Justiça: Ana Cecília Rosário Ribeiro. **Distribuído para o Conselheiro Aristides Silva Pinheiro.**

2.4 Procedimento de Investigação Preliminar nº 89/2013 – 3ª PJPI. Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: Situação vivenciada por idosa. Promoção de Arquivamento – Promotora de Justiça: Ana Cecília Rosário Ribeiro. **Distribuído para o Conselheiro Luís Francisco Ribeiro.**

2.5 Procedimento de Investigação Preliminar nº 11/2014 – 3ª PJPI. Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: Violência contra pessoa idosa. Promoção de Arquivamento – Promotora de Justiça: Ana Cecília Rosário Ribeiro. **Distribuído para o Conselheiro Suplente Antônio de Pádua Ferreira Linhares.**

2.6 Procedimento de Investigação Preliminar nº 37/2013 – 3ª PJPI. Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: Solicitação do medicamento RISPERDAL para criança que sofre de Transtorno do Espectro Autista – CID 10 - F84. Promoção de Arquivamento – Promotora de Justiça: Ana Cecília Rosário Ribeiro. **Distribuído para a Conselheira Rosângela de Fátima Loureiro Mendes.**

2.7 Procedimento de Investigação Preliminar nº 88/2013 – 3ª PJPI. Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: Solicitação de marcação de consulta e cirurgia



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

com cirurgião cardio-vascular. Promoção de Arquivamento – Promotora de Justiça: Ana Cecília Rosário Ribeiro. **Distribuído para a Conselheira Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando.**

2.8 Procedimento de Investigação Preliminar nº 08/2014 – 3ª PJPI. Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: Mau uso dos recursos de pessoa idosa. Promoção de Arquivamento – Promotora de Justiça: Ana Cecília Rosário Ribeiro. **Distribuído para o Conselheiro Aristides Silva Pinheiro.**

2.9 Procedimento Administrativo nº 16/2014. Origem: 12ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Apurar irregularidade na entrega dos medicamentos nos CAPS. Promoção de Arquivamento – Promotor de Justiça: Márcio Fernando Magalhães Franca. **Distribuído para o Conselheiro Luís Francisco Ribeiro.**

2.10 Procedimento de Investigação de Paternidade nº 16/2013 – C. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Picos. Promoção de Arquivamento – Promotor de Justiça: Leonardo Fonseca Rodrigues. **Distribuído para o Conselheiro Suplente Antônio de Pádua Ferreira Linhares.**

2.11 Procedimento de Investigação de Paternidade nº 19/2013 – C. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Picos. Promoção de Arquivamento – Promotor de Justiça: Leonardo Fonseca Rodrigues. **Distribuído para a Conselheira Rosângela de Fátima Loureiro Mendes.**

2.12 Procedimento de Investigação de Paternidade nº 30/2013 – C. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Picos. Promoção de Arquivamento – Promotor de Justiça: Leonardo Fonseca Rodrigues. **Distribuído para a Conselheira Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando.**

2.13 Procedimento de Investigação de Paternidade nº 31/2013 – C. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Picos. Promoção de Arquivamento – Promotor de Justiça: Leonardo Fonseca Rodrigues. **Distribuído para o Conselheiro Aristides Silva Pinheiro.**

2.14 Inquérito Civil Público nº 11/2013. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Valença do Piauí. Assunto: Retirada de menor do lar em que reside. Promoção de Arquivamento – Promotor de Justiça: Sinobilino Pinheiro da Silva Júnior. **Distribuído para o Conselheiro Luís Francisco Ribeiro.**

2.15 Procedimento Administrativo nº 11/2014. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Valença do Piauí. Assunto: Idoso em situação de risco. Promoção de Arquivamento – Promotor de Justiça: Sinobilino Pinheiro da Silva Júnior. **Distribuído para o Conselheiro Suplente Antônio de Pádua Ferreira Linhares.**



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

2.16 Notícia de Fato nº 011/2014. Origem: Promotoria de Justiça de Demerval Lobão. Assunto: Apurar denúncia de violência doméstica na cidade de Demerval Lobão. Promoção de Arquivamento – Promotora de Justiça: Ana Isabel de Alencar Mota Dias. **Distribuído para a Conselheira Rosângela de Fátima Loureiro Mendes.**

2.17 Processo Administrativo nº 5428/2014. Interessado: Marcondes Pereira de Oliveira – Promotor de Justiça. Assunto: Pedido de autorização para ministrar aulas (UESPI/Picos). **Distribuído para a Conselheira Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando.**

2.18 Processo Administrativo nº 8300/2014. Interessada: Micheline Ramalho Serejo da Silva – Promotora de Justiça. Assunto: Requerimento de Remoção por Motivo de Interesse Público. **Distribuído para o Conselheiro Aristides Silva Pinheiro.**

3) JULGAMENTO DE PROCESSOS, POR ORDEM DE ANTIGUIDADE:

3.1 Procedimento Preparatório nº 73/2013. Origem: 12ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Apurar irregularidades na demora para realização de cirurgia ortopédica no HGV. Promoção de Arquivamento – Promotora de Justiça: Cláudia Pessoa Marques da Rocha Seabra. **Relatora: Conselheira Rosângela de Fátima Loureiro Mendes.** A Relatora votou pela homologação do arquivamento, nos termos do art. 9º, da Lei nº 7.347/85, tendo em vista que certidão constante dos autos comprovou a realização da medida, onde por meio de ligação telefônica, foi constatado que o menor já realizou a cirurgia. **Decisão: o Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora.**

3.2 Procedimento Preparatório nº 03/2014. Origem: 12ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Apurar irregularidades na demora de realização de cirurgia de adenoide no HGV. Promoção de Arquivamento – Promotora de Justiça: Cláudia Pessoa Marques da Rocha Seabra. **Relatora: Conselheira Rosângela de Fátima Loureiro Mendes.** A Relatora votou pela homologação do arquivamento, nos termos do art. 9º, da Lei nº 7.347/85, tendo em vista que certidão constante dos autos comprovou a realização da medida, onde por meio de ligação telefônica, foi constatado que o menor já realizou a cirurgia. **Decisão: o Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora.**

3.3 Processos Administrativos nº 019/2013 e nº 144/2013 (apenso). Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Parnaíba. Assunto: Situação de risco menor. Promotora de Justiça: Joselisse Nunes de Carvalho Costa. **Relatora: Conselheira Rosângela de Fátima Loureiro Mendes.** A Relatora votou pela homologação do arquivamento, nos termos do art. 9º, da Lei nº 7.347/85, tendo em vista que o CREAS e o CRAS afirmaram que não se constatou qualquer violação de direitos e que a adolescente, grávida de quatro meses, foi encaminhada para o Grupo de Grávidas do CRAS Mendonça Clark. **Decisão: o Egrégio**



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora.

3.4 Procedimento Preparatório nº 15/2013. Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Piriipiri. Assunto: Denúncia por ocasião do Ofício nº 160/2013/CACOP, acompanhado de e-mail noticiando descumprimento de carga horária e intervalo de trabalho, nos termos da legislação trabalhista. Promoção de Arquivamento – Promotor de Justiça: Nivaldo Ribeiro. **Relatora: Conselheira Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando.** A Relatora votou pela homologação da promoção de arquivamento proposta, nos termos do artigo 10, parágrafo 2º, da Resolução nº 23/2007 - C.N.M.P. e do art. 50, da Resolução nº 002/2008 - C.S.M.P, tendo em vista que, da análise dos documentos acostados aos autos, verificou-se que, nos comprovantes de rendimentos dos vigias, estes recebem adicional pelo trabalho noturno, bem como, anexou-se a Lei Complementar nº 101/2013, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Brasileira, comprovando que os vigias, servidores municipais, seguem o regime jurídico estatutário. **Decisão: o Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora.**

3.5 Procedimento de Investigação Preliminar nº 56/2013. Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: Averiguação de agressões psicológicas ao homossexual Rafael. Promoção de Arquivamento – Promotora de Justiça: Ana Cecília Rosário Ribeiro. **Relatora: Conselheira Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando.** A Relatora votou pela homologação da promoção de arquivamento proposta, nos termos do artigo 10, parágrafo 2º, da Resolução nº 23/2007 - C.N.M.P. e do art. 50, da Resolução nº 002/2008 - C.S.M.P, tendo em vista que foram adotadas as medidas cabíveis, não se identificando fato tipificado como crime do termo de declaração da vítima, encontrando-se esta trabalhando e tendo sua dignidade respeitada. **Decisão: o Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora.**

3.6 Procedimento Preparatório de Inquérito nº 06/2014. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Uruçuí. Assunto: Apurar o descumprimento da Lei Municipal nº 615/2012, que dispõe sobre o plano de carreira e remuneração dos trabalhadores em educação do ensino público do Município de Uruçuí e dá outras providências. Promoção de Arquivamento- Promotora de Justiça: Tallita Luzia Bezerra Araújo. **Relatora: Conselheira Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando.** A Relatora votou pela homologação da promoção de arquivamento proposta, nos termos do artigo 10, parágrafo 2º, da Resolução nº 23/2007 - C.N.M.P. e do art. 50, da Resolução nº 002/2008 - C.S.M.P, tendo em vista que a Recomendação expedida pela Promotora de Justiça foi plenamente atendida pela Sra. Prefeita Municipal de Uruçuí, cabendo, por conseguinte, aos interessados a fiscalização na tramitação do projeto na Câmara Legislativa daquele município, o que denota a resolutividade da questão sob enfoque. **Decisão: o Egrégio**



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora.

3.7 Procedimento Preparatório nº 67/2013. Origem: 12ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Apurar irregularidades na demora de realização de cirurgia de correção de fistula de hipospádia no hip. Promoção de Arquivamento – Promotora de Justiça: Cláudia Pessoa Marques da Rocha Seabra. **Relator: Conselheiro Aristides Silva Pinheiro.** O Relator votou pela homologação do arquivamento, tendo em vista que, diante do silêncio da autoridade solicitada, renovou-se o ofício, desta vez no sentido de informar a ocorrência ou não da cirurgia, o qual fora respondido registrando-se o submetimento do paciente à mencionada cirurgia, em 22 de novembro de 2013. **Decisão: o Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.**

3.8 Procedimento Preparatório nº 22/2014. Origem: 12ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Apurar possível irregularidade na transferência de paciente para realização de procedimento cirúrgico no HGV. Promoção de Arquivamento – Promotora de Justiça: Cláudia Pessoa Marques da Rocha Seabra. **Relator: Conselheiro Aristides Silva Pinheiro.** O Relator votou pela conversão do julgamento em diligência, determinando o retorno dos autos para a 12ª Promotoria de Justiça de Teresina, para o feito do entendimento ministerial acerca do procedimento, tendo em vista que a Promotora de Justiça Cláudia Pessoa Marques da Rocha Seabra fez remessa dos autos ao Conselho Superior para apreciação, olvidando-se de realizar o termo de arquivamento. **Decisão: o Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, converteu o julgamento em diligência, determinando o retorno dos autos para a 12ª Promotoria de Justiça de Teresina, para o feito do entendimento ministerial acerca do procedimento, nos termos do voto do Relator.**

3.9 Procedimento Administrativo nº 48/2013. Origem: 29ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Irregularidade no acesso a agendamento de consulta. Promoção de Arquivamento – Promotor de Justiça: Eny Marcos Vieira Pontes. **Relator: Conselheiro Aristides Silva Pinheiro.** O Relator votou pela homologação do arquivamento, tendo em vista que o denunciante asseverou a ocorrência da ensejada consulta. **Decisão: o Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.**

3.10 Procedimento Administrativo nº 012/2014. Origem: Promotoria de Justiça de São Pedro do Piauí. Assunto: Apurar possíveis irregularidade no atraso de salários, descontos indevidos incidentes sobre os salários, assédio moral e desvios das contribuições previdenciárias. Promoção de Arquivamento – Promotor de Justiça: Nielsen Silva Mendes Lima. **Relator: Conselheiro Aristides Silva Pinheiro.** O Relator votou pela homologação do arquivamento, tendo em vista que o requerente deixou de laborar junto ao âmbito municipal do qual pugnava pelo reconhecimento de seus direitos.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

Decisão: o Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

3.11 Procedimento Preparatório de Inquérito Civil Público nº 001/2014. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Paulistana. Assunto: Averiguar a situação do quadro de servidores da Câmara de Vereadores de Acauã, bem como o cumprimento por parte do Poder Legislativo Municipal de Acauã do contido no art. 90, da Constituição do Estado do Piauí, com redação dada pela EC Estadual nº 38/2013, no que pertine a nomeação do Controlador Interno. Promoção de Arquivamento – Promotora de Justiça: Gilvânia Alves Viana. **Relator: Conselheiro Aristides Silva Pinheiro.** O Relator votou pela homologação do arquivamento, tendo em vista que, na ânsia de conceder concretude ao disposto no artigo 90, da Constituição do Estado do Piauí, e, por conseguinte, nomeação de Controlador Interno, o Ministério Público não descansou até a realização do Termo de Ajuste de Conduta, cujo foco centralizou-se no dever da Câmara Municipal em realizar concurso público para o preenchimento de todos os cargos vagos do Poder Legislativo Municipal, para, ato contínuo, nomear, para mandato de 3 (três) anos, servidor efetivo da respectiva Casa Legislativa para o cargo de Controlador Interno. **Decisão: o Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.**

3.12 Procedimento Preparatório nº 14/2012. Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Piri-piri. Assunto: Lei Municipal nº 681/2011. Carteirinha Estudantil. Decreto Municipal nº 904/2011. Órgão incumbido da expedição. Não expedição. Ofensa ao disposto no art. 11, inciso II, da Lei nº 8.429/1992. Ato de Improbidade Administrativa. Promoção de Arquivamento – Promotor de Justiça: Nivaldo Ribeiro. **Relator: Conselheiro Aristides Silva Pinheiro.** O Relator votou pela homologação do arquivamento, tendo em vista que o Secretário Municipal de Juventude, Cultura e Esporte de Piri-piri comprovou a emissão das carteirinhas estudantis aos alunos da rede pública de ensino da cidade, enviando, conforme solicitado pelo Promotor de Justiça, os modelos do formulário para requisição e da carteira de identidade estudantil a ser utilizado. **Decisão: o Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.**

3.13 Procedimento de Investigação Preliminar nº 64/2013. Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: Solicitação de tratamento de Oxigenoterapia para o paciente terminal Antônio Salustiano de Melo. Promoção de Arquivamento – Promotora de Justiça: Ana Cecília Rosário Ribeiro. **Relator: Conselheiro Aristides Silva Pinheiro.** O Relator votou pela homologação do arquivamento, tendo em vista que, em 08 de novembro pretérito, tentou-se a notificação da declarante para audiência cujo tema relacionava-se ao seu pai, entretanto, restou inexitosa, pois no endereço por ela disponibilizado não havia ninguém, assim como, através do contato telefônico, não se fez possível a comunicação. **Decisão: o Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.**



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

3.14 Procedimento de Investigação de Paternidade nº 02/2014-C. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Picos. Genitora: Facilândia de Moura Veloso. Investigado: Fernando Cássio de Sousa. Promoção de Arquivamento – Promotor de Justiça: Leonardo Fonseca Rodrigues. **Relator: Conselheiro Aristides Silva Pinheiro.** O Relator votou pela homologação do arquivamento, tendo em vista que, tendo havido o reconhecimento da paternidade e o conseqüente registro de nascimento, tem-se por acabada a atuação ministerial. **Decisão: o Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.**

3.15 Procedimento Preparatório nº 75/2013. Origem: 12ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Irregularidade na realização de exame - endoscopia. Promoção de Arquivamento – Promotora de Justiça: Cláudia Pessoa Marques da Rocha Seabra. **Relator: Conselheiro Luís Francisco Ribeiro.** O Relator votou pela homologação do arquivamento, em conformidade com o art. 10, §1º, da Resolução nº 23/2007 do CNMP, tendo em vista que, apesar de configurado o interesse de agir no momento do ajuizamento do procedimento, diante dos fatos declinados, não há como existir mais interesse no procedimento, já que a mãe da paciente declarou que o exame de endoscopia do qual necessitava foi realizado. **Decisão: o Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.**

3.16 Procedimento Preparatório nº 39/2012. Origem: 12ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Irregularidade correspondente a demora na realização de procedimento de Revascularização. Promoção de Arquivamento – Promotora de Justiça: Cláudia Pessoa Marques da Rocha Seabra. **Relator: Conselheiro Luís Francisco Ribeiro.** O Relator votou pela homologação do arquivamento, em conformidade com o art. 10, §1º, da Resolução nº 23/2007 do CNMP, tendo em vista que, apesar de configurado o interesse de agir no momento do ajuizamento do procedimento, diante dos fatos declinados, não há como existir mais interesse no procedimento, já que consta certidão informando que o paciente já foi submetido ao procedimento solicitado. **Decisão: o Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.**

3.17 Procedimento Administrativo nº 52/2013. Origem: 29ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Irregularidade no acesso a agendamento de exame Eletroencefalografia. Promoção de Arquivamento – Promotor de Justiça: Eny Marcos Vieira Pontes. **Relator: Conselheiro Luís Francisco Ribeiro.** O Relator votou pela homologação do arquivamento, em conformidade com o art. 10, §1º, da Resolução nº 23/2007 do CNMP, tendo em vista que, apesar de configurado o interesse de agir no momento do ajuizamento do procedimento, diante dos fatos declinados, não há como existir mais interesse no procedimento, já que o paciente declarou que o exame foi



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

realizado. **Decisão: o Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.**

3.18 Procedimento Investigatório nº 001/2010. Origem: Promotoria de Justiça de Monsenhor Gil. Assunto: Licenciamento ambiental do sistema de esgotamento sanitário do município de Curalinhos/PI. Promoção de Arquivamento – Promotora de Justiça: Rita de Cássia de Carvalho Rocha Gomes de Souza. **Relator: Conselheiro Luís Francisco Ribeiro.** O Relator votou pela homologação do arquivamento, em conformidade com o art. 10, §1º, da Resolução nº 23/2007 do CNMP, tendo em vista que, apesar de configurado o interesse de agir no momento do ajuizamento do procedimento, diante dos fatos declinados, não há como existir mais interesse no prosseguimento do feito, já que, no decorrer do procedimento, constatou-se a regularidade no licenciamento ambiental do sistema de esgotamento sanitário do município de Curalinhos. **Decisão: o Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.**

3.19 Procedimento Investigatório Preliminar nº 013/2011. Origem: Promotoria de Justiça de União. Assunto: Menor em situação de risco – agressão física e psicológica.. Promoção de Arquivamento – Promotora de Justiça: Gianny Vieira de Carvalho. **Relator: Conselheiro Luís Francisco Ribeiro.** O Relator votou pela homologação do arquivamento, em conformidade com o art. 10, §1º, da Resolução nº 23/2007 do CNMP e art. 50, da Resolução nº 002/2008 – CSMP, tendo em vista que a denúncia formulada comprovou-se infundada. **Decisão: o Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.**

O Presidente solicitou a inclusão, extra-pauta, do julgamento de dois processos de sua relatoria.

Procedimento de Investigação de Paternidade nº 06/2014-C. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Picos. Genitora: Ocilene da Conceição Moura. Requerido: Cícero Paulino de Melo. Promoção de Arquivamento – Promotor de Justiça: Leonardo Fonseca Rodrigues **Relator: Conselheiro Luís Francisco Ribeiro.** O Relator votou pela homologação do arquivamento, em conformidade com o art. 10, §1º, da Resolução nº 23/2007 do CNMP, tendo em vista que, diante das diligências efetivadas, no sentido de que fosse reconhecia a paternidade das crianças, e não havendo mais providências a serem tomadas, entende-se que restou esgotado o objeto do procedimento. **Decisão: o Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.**

Inquérito Civil nº 01/2013. Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Piripiri (vol.I,II,III). Assunto: Denúncia de contratação de pessoal pela Prefeitura Municipal de Piripiri sem o devido concurso público, contrariando os incisos II, III e IX, do art. 37, da Constituição Federal. Promoção de Arquivamento – Promotor de Justiça: Nivaldo Ribeiro. **Relator:**



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

Conselheiro Luís Francisco Ribeiro. O Relator votou pela homologação do arquivamento, em conformidade com o art. 10, §1º, da Resolução nº 23/2007 do CNMP, tendo em vista que está comprovado nos autos que já foi ajuizada Ação Civil Pública, afigurando-se que o Inquérito Civil perdeu o objeto. **Decisão: o Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.**

4) PARA CONHECIMENTO E DELIBERAÇÃO:

4.1 Ofício nº 325/2014, oriundo da 3ª Promotoria de Justiça de Parnaíba, encaminhando cópia da Portaria nº 001/2014 – 3ª PJ – PHB. **O Egrégio Conselho Superior conheceu do teor do ofício.**

4.2 Ofício nº 75/2014 - PRA, oriundo da Promotoria de Justiça Regional Ambiental em São Raimundo Nonato, comunicando a instauração do Inquérito Civil nº 06/2014, conforme portaria em anexo. **O Egrégio Conselho Superior conheceu do teor do ofício.**

4.3 Ofício nº 182/2014, oriundo da 2ª Promotoria de Justiça de União, informando que será ajuizada Ação Civil Pública cominatória de Obrigação de Fazer, visando a solução dos problemas apurados no PIP instaurado em 03 de setembro de 2013, mediante a Portaria nº 016/2013. **O Egrégio Conselho Superior conheceu do teor do ofício.**

4.4 Ofício nº 733/2014 – CGMP/PI, da Corregedoria-Geral do Ministério Público, encaminhando relatório de Correição Ordinária realizada na Promotoria de Justiça de Elesbão Veloso. A Corregedora-Geral fez a leitura do relatório, afirmando que, ao término dos trabalhos, a Corregedoria-Geral asseverou não ter verificado pendência funcional que configure descumprimento dos deveres legais por parte do membro do Ministério Público correicionado, concluindo que o trabalho desenvolvido é merecedor de conceito ótimo. **O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, aprovou o relatório.**

4.5 Ofício nº 734/2014 – CGMP/PI, da Corregedoria-Geral do Ministério Público, encaminhando relatório de Correição Ordinária realizada na Promotoria de Justiça de Guadalupe. A Corregedora-Geral fez a leitura do relatório, afirmando que, ao término dos trabalhos, a Corregedoria-Geral asseverou não ter verificado pendência funcional que configure descumprimento dos deveres legais por parte do membro do Ministério Público correicionado, concluindo que o trabalho desenvolvido é merecedor de conceito ótimo. **O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, aprovou o relatório.**

4.6 Ofício nº 735/2014 – CGMP/PI, da Corregedoria-Geral do Ministério Público, encaminhando relatório de Correição Ordinária realizada na 24ª Promotoria de Justiça de Teresina. A Corregedora-Geral fez a leitura do relatório, afirmando que, ao término dos trabalhos, a Corregedoria-Geral asseverou não ter verificado pendência funcional



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

que configure descumprimento dos deveres legais por parte do membro do Ministério Público correicionado, concluindo que o trabalho desenvolvido é merecedor de conceito bom. **O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, aprovou o relatório.**

4.7 Ofício nº 743/2014 – CGMP/PI, da Corregedoria-Geral do Ministério Público, encaminhando relatório de Correição Ordinária realizada na Promotoria de Justiça de Jerumenha. A Corregedora-Geral fez a leitura do relatório, afirmando que, ao término dos trabalhos, a Corregedoria-Geral asseverou não ter verificado pendência funcional que configure descumprimento dos deveres legais por parte do membro do Ministério Público correicionado, concluindo que o trabalho desenvolvido é merecedor de conceito ótimo. **O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, aprovou o relatório.**

4.8 Ofício nº 0454/2014 - 29ª PJ, oriundo da 29ª Promotoria de Justiça de Teresina, encaminhando as Portarias de instauração de dois Procedimentos Preparatórios (portarias nº 41 e 42/2014 anexas). **O Egrégio Conselho Superior conheceu do teor do ofício.**

4.9 Ofício nº 0465/2014 - 29ª PJ, oriundo da 29ª Promotoria de Justiça de Teresina, encaminhando a Portaria de instauração do Procedimento Preparatório nº 43/2014. **O Egrégio Conselho Superior conheceu do teor do ofício.**

Participaram da votação o Procurador-Geral de Justiça, em exercício, Dr. Luís Francisco Ribeiro, que presidiu a sessão, a Corregedora-Geral do Ministério, Dra. Rosângela de Fátima Loureiro Mendes, e os Conselheiros Dra. Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando e Dr. Aristides Silva Pinheiro. Ausentes, justificadamente, a Procuradora-Geral de Justiça, Dra. Zélia Saraiva Lima, e a Conselheira Dra. Martha Celina de Oliveira Nunes, por se encontrarem em fruição de férias, e o Conselheiro Suplente, Dr. Antônio de Pádua Ferreira Linhares. Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando, Secretária do Conselho Superior, em exercício, lavrou o presente extrato de ata, que será publicado.